

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2025

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: AMS Serviços em Saúde Ltda, CNPJ Nº 59.544.884/0001-98

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de março de 2026 a 14 de março de 2027

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 12 de março de 2026

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

Carolayne Moreira Brito
AMS Serviços em Saúde Ltda
Contratada
Protocolo 1746778

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 031 - P, 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a designação da empregada pública para fiscalizar a dispensa de licitação nº 008/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO INSTITUCIONAL, para atender ao CIM POLO SUL".

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública **Sra. Lara Altoé Darós**, Encarregada Sênior de Engenharia do CIM POLO SUL para atuar como fiscal da **dispensa de licitação nº 008/2026**, firmado com a empresa **VAILLANT MACHADO NETO**, cujo objeto é a Contratação de empresa Especializada para Confecção e Instalação de Letreiro Institucional em letra caixa (3D), em aço inox escovado, sem fundo, fixado diretamente em parede externa, conforme layout aprovado pela Administração, para atender ao CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, à obrigação de registrar todas as

ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 12 de março de 2026.

Gedson Brandão Paulino

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1746657

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 032 - P, 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a designação das empregadas públicas para fiscalizarem a dispensa de licitação nº 006/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender ao CIM POLO SUL e SAÚDE FÁCIL."

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/SAUDE FÁCIL,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as empregadas públicas **Sra. Vanderléia Galvão Lucas**, Assistente Administrativa do CIM POLO SUL e **Fabiana Tavares Lima, Martins**, Coordenadora Assistencial da unidade SAÚDE FÁCIL para atuarem como fiscais da **dispensa de licitação nº 006/2026**, firmado com as empresas **SUPERMERCADOS FONTES LTDA**, **KENNEDY ALIMENTOS LTDA** e **RTL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA** cujo objeto é a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, visando atendimento ao CIM POLO SUL e SAUDE FÁCIL.

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado público Sr. Flavio Medeiros do Nascimento Junior, Assistente Administrativo do CIM POLO SUL como suplente para fiscalização da dispensa de licitação nº 006/2026 cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza citados no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá às empregadas públicas atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá às empregadas públicas, designadas neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 12 de março de 2026.

Gedson Brandão Paulino

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1746751